LEI Nº 3.293/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 175.532,27 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.042
Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (DR 2.53) R$ 175.532,27
Total R$ 175.532,27

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso do convênio, no valor de R$ 175.532,27 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) - Conta Bancária 624.024-0.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL